



**Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 017/2023.
PE 020/2023/SEMAD-SELIC-PMM**

Contrato de Compra nº 0552023-03, que Fazem Entre si o(a). **Município de Melgaço, Por Intermédio do Fundo Municipal de Educação**, e a Empresa **MARAJÓ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.802.568/0001-00**.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, O **MUNICIPIO DE MELGAÇO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70**, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA: MARAJÓ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o **CNPJ: 44.802.568/0001-00**, situada e localizada na Rua Orlando Amaral - Estrada do Maconha, 370, centro, cidade de Melgaço estado do Pará, Cep:68.490-000, neste ato representado pelo seu representante legal **ANE CAROLINE GONÇALVES COSTA**, RG: 7827519 PC/PA, CPF 020.839.752-35, e-mail: karolinedileia25@gmail.com, Telefone: (91) 98137-6328 com a função estabelecida na empresa de sócio/proprietário (a)., tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.1120.1158/SELIC-PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-020/2023-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 017/2023**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------	-------	-----------	-------	----------	----------



4	600	Pacote	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18 Elástico super amarelo nº 18 (atilha). Pacote com 130 Unidade. Peso líquido 100 gramas, embalado originalmente pelo fabricante embalagem de 1ª qualidade	MERCUR	R\$ 11,57	R\$ 6.942,00
5	3.000	Pacote	Balão Em Látex, Tipo Canudo, Para Modelagem, Fosco. Pacote Contendo 50 Unidade Em Cores Sortidas.-2 Polegadas De Diâmetro X 60 Polegadas De Diâmetro Nas cores diversas	FESTA	R\$ 25,71	R\$ 77.130,00
11	300	Embalagem	BORRACHA PONTEIRA BRANCA Especificação: de látex natural. O produto deve estampar no rótulo o nome do fabricante. Caixa com 100 Unidade.	MERCUR	R\$ 37,03	R\$ 11.109,00
17	600	Unidade	Caderno De Desenho Cartografia, Espiral 48 Folhas, Capa Dura, Formato: 275Mm X 200Mm Folhas Internas: Offset 70G/M Caderno De Desenho Cartografia, Espiral 48 Folhas, Capa Dura, Formato: 275Mm X 200Mm Folhas Internas: Offset 70G/M	CREDEAL	R\$ 11,78	R\$ 7.068,00
20	600	Unidade	CANETA CORRETIVA. Especificação: na cor branca, 8 ml, ponta metálica, secagem rápida. O rótulo deve estampar o nome do fabricante. - CANETA CORRETIVA. Especificação: na cor branca, 8 ml, ponta metálica, secagem rápida.	CIS	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
21	200	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES DIVERSAS - Corpo em acrílico/poliestireno, transparente oitavado, com diâmetro interno de 3,2mm, com respiro no centro, traço da escrita fina 1.0mm na cores diversas, (cx c/ 50 Unidade).	COMPACTOR	R\$ 73,20	R\$ 14.640,00
23	2.000	Unidade	Caneta Hidrográfica - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Jumbo 12 Cores E Estojo Com Zip.	CIS	R\$ 10,01	R\$ 20.020,00
24	600	Caixa	Caneta Marca-Texto - Caneta Marca-Texto Material: Resina Termoplástica , Tipo Ponta: Arredondada Resistente , Cor: Variada , Tipo: Base Giratória Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico; Tinta: Segura Em Gel, Com 12 Unidade	CIS	R\$ 43,35	R\$ 26.010,00
27	1.000	Caixa	Clip De Papel Nº 6/0 Aço Niquelado. Especificação: Arame De Aço, Caixa Com 25 Unidade. - Clip De Papel Nº 6/0 Aço Niquelado. Especificação: Arame De Aço, Caixa Com 25 Unidade.	BACCHI	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
40	200	Caixa	ESTILETE LARGO. Especificação: Estilete com Corpo termoplástico com design ergonômico com proteção interna em aço bicromatizado. Lâmina larga de 18 mm com sistema seguro de quebra de lâmina. Caixa contendo 12 Unidade.	JOCAR	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00



43	400	Unidade	Fita Adesiva Embalagem - Fita Adesiva Embalagem, Material: Papel Kraft, Comprimento: 170 M, Largura: 80 Mm, Aplicação: Acondicionamento E Embalagem, Tipo: Gomada, Cor: Marrom, Características Adicionais: Reforço Em Nylon	3M	R\$ 24,70	R\$ 9.880,00
48	200	Unidade	Grafite 0,5 - Grafite 2B, tamanho 0,5 grafite para uso de lapiseiras 0,5mm, embalagem com 12 Minas, UNID.ponto referencial de oferta (embalagens com 12 minas)	PILOT	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
50	300	Unidade	Grampeador Tipo De Mesa, Para Grampos 26/6 Ou 26/8, Para Grampear Até 30 Folhas De 75 G/M², Com Capacidade Para Duas Barras Com 100 Grampos, Com Mola Interna De Metal, Base De Aço, Tamanho Aproximado De 200 X 90Mm	MASTERPRINT	R\$ 38,99	R\$ 11.697,00
56	200	Caixa	Grampo Para Grampeador De Tapeçaria, Em Aço Galvanizado, 106/8 (Exclusivo - Lc 147/14) - Grampo Para Grampeador De Tapeçaria, De Aço Galvanizado, Numero 106/8	BACCHI	R\$ 31,53	R\$ 6.306,00
59	1.000	Unidade	JOGO DE TABULEIRO 05 EM 01 (DOMINÓ, LUDO, DAMAS, TRILHAS E LOTO) - JOGO DE TABULEIRO CLÁSSICO DE ESTRATÉGIA E RACIOCÍNIO LÓGICO 05 EM 01 (DOMINÓ, LUDO, DAMAS, TRILHA E LOTO), PARA 02 OU MAIS JOGADORES, FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 06 ANOS.	PAIS & FILHOS	R\$ 99,99	R\$ 99.990,00
61	1.000	Unidade	Jogo / Brinquedo Pedagógico - Tipo: Quebra-Cabeça Mapa Mundi, Material: Madeira, Quantidade: 30 Peças, Características Adicionais: 1 Base E 29 Peças Formando O Mapa Mundi, Cor: Multicolor, Aplicação: Jogo De Colocação De Peças,	PAIS & FILHOS	R\$ 98,59	R\$ 98.590,00
74	1.000	Pacote	Folha De Eva Sem Gliter; Medindo 45 X 60Cm; Com Espessura De 2Mm; Modelo Liso cores diversas; Acondicionada Em Embalagem Apropriada, Pacote Com 10 Folhas.	VMP	R\$ 36,50	R\$ 36.500,00
86	600	Unidade	PINCEL CHATO com cerdas de pelo de porco no formato chato, cabo longo de madeira, virola de alumínio - indicado para pintura em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira e etc.Tamanho nº 10	CONDOR	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
89	300	Unidade	PINCEL CHATO com cerdas de pelo de porco no formato chato, cabo longo de madeira, virola de alumínio - indicado para pintura em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira e etc.Tamanho nº 16	CONDOR	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
VALOR FINAL DO FORNECEDOR					R\$	456.155,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/01/2024**, com o prazo da vigência de **12** (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 456.155,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, o quantitativo utilizado no referido contrato corresponde ao total da Ata de Registro de Preços (ARP 017/2023). E será adquirido de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante, não havendo obrigação por parte da contratante em adquirir o quantitativo total desde contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 12 - MELGAÇO - FUNDEB - 10 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - AÇÃO: 12.361.0403.2-047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB APOIO 30% - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 04 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDER VAZ FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 0002/2021

Contratada:

MARAJÓ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 44.802.568/0001-00

ANE CAROLINE GONÇALVES COSTA

RG: 7827519 PC/PA, CPF 020.839.752-35

Representante Legal/Proprietário

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____